

Edital de Retificação nº 002

Edital ICEPI/SESA Nº 057/2024

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, , considerando o disposto no artigo 53 da lei federal 9784/99 e na Súmula 473 do STF, que estabelecem que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, considerando o item 19.7, torna pública a retificação do da **1ª ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do edital de seleção de profissionais para atuar em Formação em Serviço pelo Componente de Provisão e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

1. Da Retificação:

2.1 No Anexo Único, onde lia-se:

Id Submissão	Nome Civil	PROFISSÃO e MODALIDADE DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO	RESULTADO	LISTA ANALISADA	MOTIVO DA INVALIDAÇÃO
VipsMKwJ	MARIANA SANTOS BORGES	Psicólogo / INTERPROFISSIONALIDADE	Serra	Invalidada	AC	Não atendeu o requisito do inciso IV do item 2.1; Documento apresentado para comprovação do Item F não está de acordo com o item 9.16 do edital
tiFrOUxX	ALINE SILVERIA DA SILVA MARDEGAN	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Documento apresentado referente a autopontuação no Item C do Anexo G não é Residência Uniprofissional ou Multiprofissional em SAÚDE DA FAMÍLIA/ATENÇÃO PRIMÁRIA/ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE COLETIVA/SAÚDE MENTAL/UIDADOS PALIATIVOS portanto INCORREU no Item 9.8.
9JZwl6tK	MARINALVA GARCIA WILD	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Não atendeu o requisito do inciso V do item 2.1
87Zygs22	CYNTHIA BATELLA VIANA DE QUEIROZ	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Documento referente a autopontuação no Item E do Anexo G Incorreu no item 8.6.
YWe3i45C	TATIANE MATTOS RIBEIRO	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Não atendeu o requisito do inciso V do item 2.1
JdkGHo8g	KARLA KAISER MULLER TERRA	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Documento referente a autopontuação no Item F do Anexo G está ilegível portanto INCORREU no Item 9.3.
Rx4llpJz	RAPHISA XAVIER HOFFMANN	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica
mO6lcgNd	JACQUELINE RODRIGUES DE JESUS	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica
aFcv3UjY	ESTEFANI ALVES MELO	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	PN	Não se Aplica
QhVmNfgA	JACQUELINE MARDEGAN TOSI	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica
4G7Dt0mX	ENELILDA BENEDITA ALVES PEREIRA	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica
NudT7E0S	GISELY ROCHA DE FREITAS	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Documentos apresentados para autopontuação nos Itens D e E do Anexo G Incorreram no item 8.18.

B2CmZHfE	SUELEN MARIA BUSATO	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Documento referente ao inciso III do item 8.11 com prazo de validade expirado, incorreu no item 9.10.
ojQgxQ7Q	ROSIMARY ALVES BARBOSA PEREIRA	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Não atendeu o requisito do inciso V do item 2.1
IDKUODG o	RENATA ALCANTARA WASEM	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica
5dSiEmCa	ADRIANA DE SOUZA SANTANA	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Documento referente ao inciso III do item 8.1 não atende aos critérios do inciso IV do item 8.11. Documento referente ao inciso V do item 8.11 não atende ao requisitos do item 9.1. Documento referente a autopontuação no Item D do Anexo G não pertence as áreas de Saúde da em Saúde Coletiva/Saúde Pública/Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. Portanto Incorreu no item 9.8.
TRgVLqgg	BEATRIZ LAIANE LIMA DA COSTA	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica
QMFwvn3 N	LAYRLA CAROLINA NASCIMENTO RODRIGUES	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica
UhfBcpd2	HELOISA HELENA BRANDAO DE ALMEIDA	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Documento referente a autopontuação no Item D do Anexo G não pertence as áreas de Saúde Coletiva/Saúde Pública/Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. Portanto, Incorreu no item 9.8.
dykCQNxy	ELAINE MELLO DO ROSARIO	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica
m8Hmng SI	AMBRÓSIO FERNANDO CHAUNDI	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	PN	Não se Aplica
IdSfzrwB	MARIENE RAMOS DA SILVA	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica

Leia-se:

Id Submissão	Nome Civil	PROFISSÃO e MODALIDADE DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO	RESULTADO	LISTA ANALISADA	MOTIVO DA INVALIDAÇÃO
VipsMKwJ	MARIANA SANTOS BORGES	Psicólogo / INTERPROFISSIONALIDADE	Serra	Invalidada	AC	Documento apresentado para comprovação do Item E não está de acordo com o item 9.16 do edital
tiFrOUxX	ALINE SILVERIA DA SILVA MARDEGAN	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Documento apresentado referente a autopontuação no Item C do Anexo G não é Residência Uniprofissional ou Multiprofissional em SAÚDE DA FAMÍLIA/ATENÇÃO PRIMÁRIA/ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE COLETIVA/SAÚDE MENTAL/CUIDADOS PALIATIVOS portanto INCORREU no Item 9.8.
9JZwI6tK	MARINALVA GARCIA WILD	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Não atendeu o requisito do inciso V do item 2.1
87Zygs22	CYNTHIA BATELLA VIANA DE QUEIROZ	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Documento referente a autopontuação no Item E do Anexo G Incorreu no item 8.6.
YWe3i45C	TATIANE MATTOS RIBEIRO	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Não atendeu o requisito do inciso V do item 2.1
JdkGHo8g	KARLA KAISER MULLER TERRA	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Documento referente a autopontuação no Item F do Anexo G está ilegível portanto INCORREU no Item 9.3.
Rx4llpJz	RAPHISA XAVIER HOFFMANN	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica
mO6lcgNd	JACQUELINE RODRIGUES DE JESUS	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica
aFcv3UjY	ESTEFANI ALVES MELO	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica
QhVmNfgA	JAQUELINE	Enfermeiro / SAÚDE DA	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica

	MARDEGAN TOSI	FAMÍLIA/APS				
4G7Dt0mX	ENELILDA BENEDITA ALVES PEREIRA	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	PN	Não se Aplica
NudT7E0S	GISELY ROCHA DE FREITAS	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Documentos apresentados para autopontuação nos Itens D e E do Anexo G Incorreram no item 8.18.
B2CmZHfE	SUELEN MARIA BUSATO	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Documento referente ao inciso III do item 8.11 com prazo de validade expirado, incorreu no item 9.10.
ojQgxQ7Q	ROSIMARY ALVES BARBOSA PEREIRA	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Não atendeu o requisito do inciso V do item 2.1
IDKUODGo	RENATA ALCANTARA WASEM	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica
5dSiEmCa	ADRIANA DE SOUZA SANTANA	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Documento referente ao inciso III do item 8.1 não atende aos critérios do inciso IV do item 8.11. Documento referente ao inciso V do item 8.11 não atende ao requisitos do item 9.1. Documento referente a autopontuação no Item D do Anexo G não pertence as áreas de Saúde da em Saúde Coletiva/Saúde Pública/Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. Portanto Incorreu no item 9.8.
TRgVLqgg	BEATRIZ LAIANE LIMA DA COSTA	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica
QMFwvn3N	LAYRLA CAROLINA NASCIMENTO RODRIGUES	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica
UhfBcpd2	HELOISA HELENA BRANDAO DE ALMEIDA	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Invalidada	AC	Documento referente a autopontuação no Item D do Anexo G não pertence as áreas de Saúde Coletiva/Saúde Pública/Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. Portanto, Incorreu no item 9.8.
dykCQNxy	ELAINE MELLO DO ROSARIO	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica
VTw5fMQc	JACKELINE RODRIGUES DA COSTA TESCH	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	AC	Não se Aplica
m8HmngSl	AMBRÓSIO FERNANDO CHAUNDI	Enfermeiro / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Cariacica	Validada	PN	Não se Aplica

E inclui-se:

Id Submissão	Nome Civil	PROFISSÃO e MODALIDADE DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO	RESULTADO	LISTA ANALISADA	MOTIVO DA INVALIDAÇÃO
QqzXFpj3	AERLEM MARIA VAGO	Assistente Social / INTERPROFISSIONALIDADE	Pinheiros	Validada	AC	Não se Aplica
AJmuESwG	JOYCE GONÇALVES SANTOS	Fisioterapeuta / INTERPROFISSIONALIDADE	Pinheiros	Validada	AC	Não se Aplica
c96hGlof	DAIANE AGUIAR ROCHA	Fisioterapeuta / INTERPROFISSIONALIDADE	Pinheiros	Validada	AC	Não se aplica
LVOlj5wf	RANNE RAIRA SALES GOMES	Cirurgião-dentista / SAÚDE DA FAMÍLIA/APS	Pinheiros	Validada	PN	Não se aplica

Vitória, 04 de fevereiro de 2025.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 04/02/2025 18:23:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/02/2025 18:23:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANA LAURITA NUNES MAIA (ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE - GESP - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-89XN0B>